



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 01

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 09 de junho de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000 Cidade: Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** Sidney Nicacio de Oliveira - ME, CNPJ nº 26.888.873/0001-76, estabelecida na Rua São Domingos, S/N, Casa 01, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.000,00 por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 período de 03 (três) meses.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, e que a **CONTRATANTE** poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário;

**CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 03 (três) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta;

**CONSIDERANDO** a boa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ainda a continuação do fornecimento dos combustíveis contratados, fica justificada a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **31 de março a 30 de junho de 2017**, para a nova vigência que de **03 de julho a 03 de outubro de 2017**;

**CONSIDERANDO** a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelos 03 (três) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Prefeito), e o Sr. Sidney Nicácio de Oliveira (Pela Contratada)

Princesa Isabel/PB, 08 de junho de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.356.369/0001-16, endereço comercial na Av. Joao Gomes de Lucena, Nº 3410, Bairro: São Cristóvão, CEP Nº 56909-000, Cidade: Serra Talhada/PE, com o valor total de R\$ 329.510,00 (trezentos vinte e nove mil, quinhentos e dez reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.3º inciso IV da Lei 10.520/02, tendo em vista o resultado a que chegou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, que objetiva a: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6.

**RESOLVE:**

Adjudicar o resultado da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s): Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, sediada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Bairro: Conj Pedro Gondim, Cep: 58.031-010, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais) referente aos itens: 1 a 6.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de junho de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional